

**REC MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ nº 56.430.935/0001-62

**TERMO DE APURAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA POR MEIO DA CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 13 DE  
NOVEMBRO DE 2024**

Na qualidade de instituição administradora do **REC MULTIESTRATÉGIA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 56.430.935/0001-62 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212 (parte), Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares das cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal, conforme Edital de Convocação enviado pela Administradora em 29 de outubro de 2024, nos termos do Regulamento do Fundo.

**QUÓRUM:** Resposta dos Cotistas representando, aproximadamente, 42,7% do total das cotas emitidas pelo Fundo, apurada por meio de manifestação de voto dos Cotistas.

A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos Cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

**OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:** A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal, convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

- (i) aprovar a possibilidade de operações, pela Classe, com Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) cujo lastro ou garantias sejam, no todo ou em parte, formados por ativos, ou recebíveis originados por ativos, que sejam detidos, direta ou indiretamente, por fundos de investimento geridos, administrados e/ou que contem com consultoria especializada da Administradora e/ou da Gestora, desde que atendidos os seguintes parâmetros:

- (a) Regime Fiduciário. Deverão contar, obrigatoriamente, com a instituição de regime fiduciário;
  - (b) Emissor. Não poderão ser emitidos por companhia securitizadora em relação à qual a Administradora, a Gestora ou pessoas a elas ligadas sejam controladoras;
  - (c) Prazo. Os CRI deverão ter prazo de vencimento máximo de 20 (vinte) anos;
  - (d) Indexadores. Os CRI deverão ser indexados: (i) pela taxa média diária de juros dos DI de um dia; (ii) pela variação do IPCA/IBGE; ou (iii) por taxa de juros pré-fixadas; e
  - (e) Remuneração. Os CRI deverão ser remunerados por taxas pré-fixadas ou pós-fixadas.
- (ii) aprovar a possibilidade de operações, pela Classe, com CRI que, cumulativamente ou não, sejam estruturados, distribuídos, custodiados ou escriturados e/ou alienados no mercado secundário pela Administradora, pela Gestora ou pessoas a elas ligadas, desde que os CRI atendam os mesmos parâmetros descritos no item “(i)” acima;
- (iii) aprovar a possibilidade de aquisição, pela Classe, de cotas de fundos de investimento imobiliário que se enquadrem na política de investimentos do Fundo e sejam geridos, administrados e/ou que contem com consultoria especializada da Administradora e/ou da Gestora, observado que tais ativos não poderão representar mais do que 70% (setenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
- (iv) aprovar a possibilidade de aquisição, pela Classe, de ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se tratem de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário; cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário e de fundos de investimento em ações que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário (“Cotas de FIP”), cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário, e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado (“Cotas de FIDC”), letras hipotecárias (“LH”), letras de crédito imobiliário (“LCI”), e letras imobiliárias garantidas (“LIG”) que se enquadrem na política de investimentos do Fundo e sejam geridos, administrados e/ou que, cumulativamente ou não, sejam estruturados, distribuídos, custodiados ou escriturados e/ou alienados no mercado secundário pela Administradora, pela Gestora ou pessoas a elas ligadas, observado que tais ativos não poderão representar mais do que 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

Após análise das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para as matérias da ordem do dia:

	<b>Aprovo</b>	<b>Não Aprovo</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Conflitado</b>
Item (i).	42,7%	0%	0%	0%
Item (ii).	42,7%	0%	0%	0%
Item (iii).	42,7%	0%	0%	0%
Item (iv).	42,7%	0%	0%	0%

Diante do exposto, as matérias acima foram **APROVADAS** pelos Cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

A Administradora observa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

**ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi devidamente assinado em formato digital.

DocuSigned by:

Carolina Viana Belleze

1CB87632A8024F0...

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

DocuSigned by:

Ana Carolina Ferraccini Coutinho

EA8F4B7E386A4A5...

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

S.A.

*Administradora*